



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1810001/2021
Fisc. 249
Rub. MS

Processo Administrativo nº 1810001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos criados pelas Leis Municipais nº 348/2015, nº 424/2020 e nº 462/2021 do Município de Buriticupu/MA.

CREENCIAMENTO DA EMPRESA:

FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ: 07.060.718/0001-12

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 348/2015, Nº 424/2020 E Nº 462/2021 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME OS PADRÕES PRÉ-ESTABELECIDOS NA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021**

Edital – Item 9- Credenciamento

Edital – Item 22- Disposições Gerais

9.1.2.1- Carta de Credenciamento – Anexo II / Ata de Eleição da Diretoria / Cédula de Identidade Presidente da FSADU e do Procurador.

22.3.1- Relatório Fotográfico das Instalações da Empresa / Escritura do Imóvel das Instalações.

Poder Judiciário TJMA Solo.
RECFIR031773UY928523C7JQ6C01-23/11/2021
10:13:16, At: 13:17:2 Parto(s): EVANGELINA MARIA
MARTINS NORONHA, Rec Firma, Semelhancia, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC B\$ 0,13 LEADEF R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <http://78elo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Geilson Saraiva Pereira
Escrivente
Rua do Sol, nº 156-A - Centro - São Luís - MA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 348/2015, Nº 424/2020 E Nº 462/2021 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME OS PADRÕES PRÉ-ESTABELECIDOS NA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

ITEM 9.1.2. CARTA CREDENCIAMENTO

A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.718/0001-12, com endereço na Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I, CEP 65.075-230 – São Luís/MA, neste ato representado pela Presidente Sr.ª EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador do RG Nº 039087402010-1 SESP-MA, e do CPF sob o nº 037.993.103-63, brasileira, viúva, pedagoga, residente e domiciliada na Rua das Siriemas, Nº 10 – Reserva da Lagoa, Jardim Renascença, CEP: 65.075-390 – São Luís/MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador Sr.ª ADRIANA FERREIRA LEITE portador do RG Nº 12811831999-6 SSP-MA e do CPF Nº 563.712.333-00, brasileira, solteira, administradora, residente na Rua 05 Nº 28 – Parque Guanabara, Aurora, CEP 65060-220, São Luís-MA, a quem confere amplos poderes especiais para, junto a Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, praticar atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valiosos.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2021.

1º Ofício de Notas →

Evangelina Maria Martins Noronha
FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
C.NPJ: 07.060.718/0001-12
Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente
039087402010-1 SESP-MA
CPF: 037.993.103-63
(98) 4009-1013

[Handwritten signatures and initials]

BURITICUPU-MA
 Proc. 1810001/2021
 Fisc. 159
 Rub. 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	012811831999-6	DATA DE EXPELIÇÃO	21/09/2018
NOME	ADRIANA FERREIRA LEITE		
FILIAÇÃO	ANDRE DOS SANTOS LEITE E EUZAMAR FERREIRA LEITE		
NATURALIDADE	BELEM - PA	DATA DE NASCIMENTO	26/08/1974
DOC ORIGEM	NASC. N.22402 FLS.39 LIV.67		
CPF	563712333-00	ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-02
SAO LUIS-MA	P-253	LUCIANO CAMCANTE	LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1060028236




Adriana Ferreira Leite

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


TITO SOARES
 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
 e-mail: cartorio@titosoares@gmail.com

Poder Judiciário T.J.M.A. Sala
 AJ1E103173VHC1KAB8C3D6V002 23/11/2021
 10-17-13, Av. 13-18, Topal, R. 5, 12º Empl. R. 463 FEHC
 R. 8, 13 F. ADEP, R. 9, 10º Empl. R. 8, 11º Empl. R. 18 Consult. em
<https://sistemajudicial.jus.br>



ABELNATO DO 1.º OFÍCIO
 Rua do Sol, nº 156-A, São Luis - MA
 Esq. Avenida Sarratva Pereira



Handwritten signatures and initials at the top right of the document.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MAIOR DE 65 ANOS
MAI809348080
LUCR/LUCR/CA/ANTE

CNH
CNS

CERT. MILITAR
NIS/PIS/PASEP/ IDENTIDADE PROFISSIONAL

T. ELETOR/ZONA/SEC - CTPS/SERIE / UF

CASAM, N.26.327 FLS. 160 LIV. 140B SÃO LUIS MA 10FC

REGISTRO CIVIL

CPI 03799310363 DMI P-200 VIA-02

REGISTRO GERAL 039087402010-1 DATA DE EXPIÇÃO 05/09/2019

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME EVANGELINA MARIA MARTINS HORONHA

FEIÇÃO

URBANO DE SOUSA MARTINS E EVANGELINA

DE SOUZA MARTINS

DATA NASCIMENTO ORGAO EXPEDIDOR FATOR RH

03/07/1946 SSP/MA

NATURALIDADE

SÃO LUIS - MA

OSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten initials and marks on the right side of the document.

BURITICURU - MA
Proc. 140091/2021
Fisc. *[Signature]*
Rub. *[Signature]*

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celsa da Conceição Couteiro Tabelião

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1010 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 23/12/2019 16:24:02

Emol: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,40

AUTENT029777MSVXDND2FMJDNOK17 Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

[Signature]



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES

RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio1titosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0317239FNADPT175E73IA21, 23/11/2021
10:17:13, Ato: 13,16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Cartório Tito Soares

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO

Grailson Saraiva Pereira

Escrevente

Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

ATA DA 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (FSADU), para deliberar sobre a Implantação do novo Estatuto da FSADU, com a indicação e posse do Presidente e indicação e posse do Diretor de Administração e Finanças e do Diretor de Planejamento e Inovação da FSADU, para o mandato de 4 (quatro) anos, no período de 26 de março de 2021 a 26 de março de 2025; e, Indicação e posse de membro titular e suplente do Conselho Curador, representantes da FSADU.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, de maneira remota, por meio o *Google Meet*, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Curador, sob a Presidência da Profª. Maria Alice Melo. Presentes os seguintes conselheiros: Raimundo Nonato Palhano Silva, Sirlene Mota Pinheiro da Silva, Joelma Reis Correia, Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini, Sílvia Tereza de Jesus Rodrigues Moreira Lima, Zartú Giglio Cavalcanti, Roseli de Oliveira Ramos, Fernando Antonio Guimarães Ramos, Lucyléa Gonçalves França, Claudiane Santos Araújo, João Batista Ericeira, Maria José Albuquerque Santos, Sanatiel de Jesus Pereira, Maria Nilza Oliveira Quixaba, Walter Cezar Nunes, João Batista Bottentuit Junior e Ruy Palhano Silva. Presentes, também, a Profª. Evangelina Maria Martins Noronha, Diretora-Presidente, Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, Superintendente da FSADU e Danielton Marquinho Silva, Assessor Jurídico e Clenia de Jesus Pereira dos Santos, nova conselheira a ser empossada. Dando início à reunião, a Srª. Presidente fez a leitura do item 1 da pauta – Implantação do novo Estatuto da FSADU, com a indicação e posse da Diretoria Executiva da Fundação Sousaândrade, nos termos do novo Estatuto da FSADU. A Srª. Presidente do Conselho Curador indicou a Profª. Evangelina Maria Martins Noronha para a Presidência da Fundação Sousaândrade, seguida da leitura do currículo da Profª. Evangelina Noronha. Colocado em votação, o Conselho Curador da FSADU aprovou,

Podá Judicializar TJMA. São
AUTENT10317/3W3K3/31XNAGYQ397 29HT2821
10:17:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 e R\$ 4,63 FHEC
R\$ 0,13 F.ADEP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,18 Consistiva
http://sboj.tjma.jus.br

TABELOMATO DO 1º OFÍCIO
Sirlene Mota Pinheiro da Silva
Especialista Tereza

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-580 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: carlonotariosoares@gmail.com



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

TITO Soares
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 136-A, CENTRO - CEP: 65020-580 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com



Cartório
Soares

Pod. Judiciário T.J.MA. São
LUÍS/T0317231844 - Rua do Sol, 136-A - Centro - São Luís - MA - CEP: 65020-580 - Fone: 98 3231-9142 - E-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Pod. Judiciário T.J.MA. São
LUÍS/T0317231844 - Rua do Sol, 136-A - Centro - São Luís - MA - CEP: 65020-580 - Fone: 98 3231-9142 - E-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiwa Pereira
Escrivente
Rua do Sol, 136-A - Centro - São Luís - MA

8

Maria Martins Noronha, agradeceu ao Conselho Curador e afirmou, que "[...] o Conselho que sempre apoiou a Fundação, que eu tenho muita gratidão porque no momento em que nós precisamos, cada um de vocês se disponibiliza a ajudar [...] vocês sabem que eu tenho muito amor, muita dedicação à Fundação, que eu e alguns de vocês presentes vimos nascer na primeira reunião realizada pelo Dr. José Maria Cabral Marques e, claro que eu vou cumprir e me responsabilizar, como Presidente, por esse Novo Estatuto que queremos sedimentar, ou seja, materializar todas as ideias que construímos [...]. Hoje, esse Novo Estatuto está sendo implantado, mas ele precisa ser concretizado; nós precisamos dar a Fundação essa nova identidade, essa nova proposta [...] que, para mim, é um modelo inovador. Então, eu me proponho, enquanto Presidente, a colocar essa proposta em prática [...]. Meu outro compromisso é com a aprovação, implantação e funcionamento do primeiro curso de graduação do ISEGE – Instituto Sousândrade de Ensino e Gestão Educacional. Agradeço muito a comissão, na pessoa de Palhano, Sirlene e Paulo Pellegrini, que tornou possível esse momento, fruto de muito estudo e muita dedicação. Agradeço a confiança de todos. Muito obrigada!". Em seguida, com a palavra, a Diretora de Administração e Finanças empossada, a Sr^a. Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro, que afirmou que continua à disposição da FSADU como sempre esteve, para todos os momentos; continuou sua fala dizendo: "Professora Evangelina, obrigada pela confiança. Estou aqui para servir a Fundação; ao Conselho, também agradeço por aprovar a indicação da Professora Evangelina e me coloco à disposição da Fundação para os momentos difíceis, para os momentos bons, para partilhar as experiências, e adquirir o conhecimento com todos [...]. Então, agradeço e estou aqui às ordens de toda a Fundação. Obrigada". Na sequência, com a palavra, o Diretor de Planejamento e Inovação empossado, Prof. Raimundo Nonato Palhano Silva, que externalizou os agradecimentos à Prof^a. Evangelina Noronha, responsável pela participação dele nesse novo contexto. Agradeceu, também, "ao Conselho Curador, na figura extraordinária, expressiva, simples, humana, pessoa clara que é Maria Alice Melo, que eu conheço há muito tempo; pela forma como ela dirige o Conselho, uma pessoa equilibrada, lúcida. Então, agradeço a Maria Alice por tudo isso. Agradecer a cada um dos senhores e a cada uma das senhoras, companheiros e companheiras e colegas que integram esse colegiado. Queria

Handwritten signature: *Handwritten signature*

 **TITO SOARES**
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-360 - FONE: 98-3231-9142
e-mail: cartorio@titosoares@gmail.com

QR Code

Pod. Judicial J.M.A. São:
AUTEN 0317306840203082438 2011/2012
10.17.29. Ato: 13.18. Tabela 5.12. Enc. EE. 4.631 EPC
RS 0.13. E-ADCP. RS 0.13. FEM. PZ 0.13. Consulte em:
<http://baobab.tjma.jus.br>

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A, São Luís - MA

destacar também, nesse momento, a importância desse Novo Estatuto, que será um orientador para a nova diretoria que chega. Então, a gente vê que ele foi feito com muita sabedoria, com muito equilíbrio e que com certeza representará um ganho ao nosso trabalho. Eu queria dizer a vocês que meu compromisso é com o desenvolvimento, assim como Luciana falou, como também, meu compromisso básico é colaborar para que a Fundação Sousândrade realmente evolua, cumpra com seus objetivos, que nós sabemos que não é fácil; é um desafio. [...] Não se trata, na verdade, de um prêmio, se trata de assumir a responsabilidade que nesse momento, de profunda inflexão, de profunda mudança, precisamos ter clareza e discernimento, para encontrar saídas, caminhos, que façam com que a Fundação Sousândrade possa, primeiramente, continuar sendo e se revigorando casa vez mais como uma instituição a favor do desenvolvimento da nossa Universidade Federal, que é a nossa maior Instituição de Ensino Superior. E, por outro lado, que ela também possa ser o que tem sido sob a gerência de Evangelina; possa ser uma instituição autônoma, competente, com capacidade própria, que me motiva e me faz encarar esse desafio. [...] Precisamos ter muita clareza, humildade, capacidade de fazer com que essa transição não martirize ainda mais as pessoas, as instituições e, pra isso, é preciso que os encaminhamentos de planejamento sejam realmente democráticos, que envolvam toda comunidade do quadro técnico e administrativo que tocam a vida da Fundação Sousândrade; que eles possam participar completamente de uma forma intensa e compartilhada, do novo projeto de Direção que nós temos que desenvolver. Nosso desafio é grande, mas temos que ter esperança, confiança. Evangelina, não poderia encerrar meu pronunciamento sem, mais uma vez agradecer a você, uma pedagoga que nos últimos anos se revelou uma executiva que fez com que a Fundação se tornasse o que é hoje. [...]. Boa sorte para você, para Luciana e para mim". Dando continuidade, a palavra foi passada ao Prof. Zartú Giglio Cavalcanti, que agradeceu o voto de confiança e afirmou que se orgulha muito de ter sido um dos que assinaram a ata da criação da Fundação e por sempre possuir algum vínculo com a Fundação, sobretudo nos últimos anos, tendo se dedicado, de maneira efetiva, como colaborador do setor de Concursos e da Revista Científica e Tecnológica da FSADU. Prof. Zartú Cavalcanti, encerrou sua fala afirmando que será necessário ter união, criatividade e sabedoria para enfrentar as dificuldades.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 60020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio@titosoares.com

TITO SOARES
TITO SOARES
TITO SOARES

Podex Judiciário T.J.MA - Selo
AUTENT091773V6641Y8CF-XCXYM09 28/11/2021
R\$ 0,13 - ACP# 85-0-181-EMP 18-0-18 Consultas em
<http://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrivente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

2

Conselheiros, para alcançar todos os resultados. O que se quer é que a Fundação permaneça sólida, forte e, mais do que isso, que cresça e que consiga superar todos os seus obstáculos [...] para que ela possa cumprir com o que ela se propõe que é ser uma fundação de apoio a Universidade Federal do Maranhão [...]. Parabéns a todos e muito obrigado pela confiança". Prof. Raimundo Palhano completa afirmando que o Novo Estatuto "coloca a fundação no século XXI". Disse, ainda, que o grande desafio que se tem pela frente é implantar a Diretoria de Planejamento e Inovação, uma vez que a fundação foi, até então, influenciada por uma visão estreita de gerenciamento de projetos e de captação de recursos e esse modelo de fundação não é mais contemporâneo. Professor Palhano continuou afirmando que Planejamento e a Inovação, trazidos pelo Novo Estatuto, são duas estratégias que serão fatores de dinamização da Fundação. Lembrou que está em desenvolvimento uma Comissão para atualizar o Plano de Cargos e Carreiras da que atualiza a dimensão do RH da FSADU e que será outra institucionalidade que modernizará e atualizará o papel da Fundação Sousândrade. Em seguida, o Conselho Curador da FSADU, representado pela Presidente, Profa. Maria Alice, parabeniza a Nova Diretoria Executiva que assumiu a Coordenação Geral da Fundação Sousândrade, bem como os novos empossados no Conselho Curador. Concordou com Prof. Palhano e completou sua fala afirmando que "[...] a partir de hoje a Fundação assume uma nova identidade; uma identidade que está articulada, que representa ou que traduz as coisas que se passam nesse século XXI que também se iniciou há pouco tempo. [...] uma nova Fundação surge e o Conselho Curador tem a responsabilidade de imprimir essa nova identidade; uma identidade que, no meu ponto de vista, tem uma questão principal, um princípio fundamental, que foi o princípio da participação. Antes estas fundações, estas instituições bastante burocráticas elas pouco pensavam na questão da participação e, até o momento, talvez nem existisse. Hoje é um princípio fundamental e, embora seja um sonho da Professora Evangelina, ele se tornou um sonho de todos, porque ao compartilhar esse sonho, cada um de nós foi assumindo esse sonho de uma forma participativa, pensando nessas mudanças que deveriam haver e quando o Estatuto foi revisado, esse princípio da participação se fez presente, porque a Comissão teve o cuidado de ouvir as pessoas, de debater com todos os funcionários, com todas as pessoas que trabalham

Handwritten signatures and initials:
- *Cláudia*
- *Maria Alice*
- *Evangelina*
- *Prof. Palhano*
- *Prof. Raimundo*
- *Prof. Maria Alice*
- *Prof. Evangelina*
- *Prof. Palhano*
- *Prof. Maria Alice*
- *Prof. Evangelina*
- *Prof. Palhano*
- *Prof. Maria Alice*
- *Prof. Evangelina*



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031773RQGHBRKXLP495901 23/11/2021
10:17:29, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12, Emol: R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 CCMP R\$ 0,16 Genética aut
<https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrivente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

8

na Fundação. [...] Como esse Novo Estatuto está dirigido, orientado pelo princípio da participação, então, nós, enquanto Conselho Curador, também vamos trilhar nessa direção; fazer com que as coisas que forem propostas, que vierem elas sejam ainda mais participativas [...]. Estamos todos nós dispostos a abraçar essa questão e contribuir de todas as formas para que ela seja uma Fundação do modo como está delineado no seu Estatuto. Obrigada". Nada mais havendo a tratar, a Sr^a. Presidente do Conselho Curador, Maria Alice Melo, encerrou a sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada. Eu, Silmara Cristina Ferreira Mota Silmara Cristina Ferreira Mota, Assessora, a escrevi.

Maria Alice Melo
Maria Alice Melo
Presidente

Ramos
Roseli de Oliveira Ramos
Vice-presidente

Sirlene Mota Pinheiro da Silva
Sirlene Mota Pinheiro da Silva
Membro Titular

Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini
Paulo Augusto Emery Sachse Pellegrini
Membro Titular

Lucyléa Gonçalves França
Membro Titular

Silvia Tereza de Jesus R. Moreira Lima
Silvia Tereza de Jesus R. Moreira Lima
Membro Titular

Zartú Giglio Cavalcanti
Zartú Giglio Cavalcanti
Membro Titular (empossado)

Joelma Reis Corrêa
Joelma Reis Corrêa
Membro Titular

Fernando Antonio Guimarães Ramos
Fernando Antonio Guimarães Ramos
Membro Titular

Saraíel de Jesus Pereira
Saraíel de Jesus Pereira
Membro Suplente

Maria Nilza Oliveira Quixaba
Maria Nilza Oliveira Quixaba
Membro Suplente

Walter Cezar Nunes
Walter Cezar Nunes
Membro Suplente

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorioitosoares@gmail.com

TITO SOARES
Cartório de Notas
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Poder Judiciário T.JMA, Selo:
AUTENTID03773800 157499271801180 20/11/2021
10:17:29 Mo T3 18 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 F.ADEP R\$ 0,18 F.E.Mo R\$ 0,18 Consultas em
<https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrivente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA



Claudiane Santos Araújo
Claudiane Santos Araújo

Membro Suplente

João Batista Ericeira
João Batista Ericeira

Membro Suplente

Ruy Palhano Silva
Ruy Palhano Silva

Membro Suplente

Maria José Albuquerque Santos
Maria José Albuquerque Santos

Membro Suplente

João Batista Bottentuit Júnior
João Batista Bottentuit Júnior

Membro Suplente

Clenia de Jesus Pereira dos Santos
Clenia de Jesus Pereira dos Santos

Membro Suplente (empossada)

Raimundo Nonato Palhano Silva
Raimundo Nonato Palhano Silva
Diretor de Planejamento e Inovação
(empossado)

Luciana Maria Pinto G. Rocha Cordeiro
Luciana Maria Pinto G. Rocha Cordeiro
Diretora de Administração e Finanças
(empossada)

Evangelina Maria Martins Noronha
Evangelina Maria Martins Noronha
Presidente (empossada)

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES**
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031773UL6YNE2859CGB077-23/11/2021
10:17:29, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A, São Luís - MA

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU é uma Fundação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos deste Estatuto e da legislação pertinente, instituída conforme Escritura Pública, lavrada no Cartório de Ofício do Tabelião Dr. Tito Antonio de Sousa Soares, Livro nº 436, fls. 161 a 167, e alterações no Livro nº 464, fls. 128 a 134, datado de 2 de abril de 1984. Em 24 de agosto de 1987 foi feito o registro da Ata que contém alterações do Estatuto, o qual tomou o nº 5.087 do livro nº 15 do Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único Poderá a Fundação, a critério da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Curador, instalar filiais e representações, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, para assegurar receitas e poder cumprir seus objetivos.

Art. 2º A Fundação, como constituída no artigo anterior, terá duração indeterminada, gozará de autonomia financeira, administrativa e disciplinar, nos termos da legislação pertinente, do presente Estatuto e do seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem os objetivos da Fundação:

- I. apoiar programas, ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nas áreas de: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras, Artes e Áreas Multidisciplinares;
- II. apoiar programas de capacitação do pessoal docente e técnico administrativo da UFMA, para garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas;
- III. explorar, mediante convênios, contratos e acordos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, atividades em todos os campos, inclusive pesquisas e experimentos, que venham contribuir para o desenvolvimento científico, técnico, cultural e econômico do Maranhão;
- IV. explorar serviços de televisão, rádio educativa e tecnologias educacionais em todo o território estadual;
- V. explorar, mediante convênios, inventos e descobertas de qualquer natureza resultantes de atividades de pesquisa da UFMA;
- VI. incrementar os recursos financeiros da UFMA para o fortalecimento de suas atividades fim e meio;
- VII. prestar à comunidade, de modo geral, mediante remuneração ou de forma gratuita, serviços de natureza cultural, técnica, científica, administrativa e educacional;
- VIII. prestar a entidades públicas e privadas, mediante remuneração, serviços técnicos voltados à realização de:

Poder Judiciário - TUMA, Seção
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
10.1726 Ato 13.18. Total de 5.444 autenticadas em 4.692 ERC
R\$ 0.137 F.A.C.E.P. R\$ 0.118 E.H.P. R\$ 0.18 Consultar em
<http://seito.tuma.jst.ju.br>

TITO SOARES
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-950 - FONE: 98 3231-9112
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com



TABELIONATO DO
Genilson Saravá
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Prof. Maria Alice Meu
Prof. Maria Alice Meu
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

Doracy Moreira Reis Santos
Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular de 2ª Instância



- a) concursos públicos e processos seletivos;
 - b) cursos e treinamentos de capacitação e requalificação profissional e formação continuada, inclusive na modalidade Ensino a Distância (EAD);
 - c) estudos de reestruturação operacional/administrativa, atividades de consultoria em gestão documental, gestão de recursos humanos, gestão empresarial e consultoria técnica, especialmente em tecnologia da informação e comunicação;
 - d) gestão econômico-financeira de projetos, consultorias na elaboração de editais de concorrências públicas e apoio logístico em obras de engenharia, em laboratórios das universidades apoiadas;
 - e) organização de eventos, inclusive com disponibilização de espaço físico e equipamentos.
- IX. criar, manter e apoiar instituições de ensino, pesquisa, extensão e de educação superior;
- X. gerir fundos patrimoniais, nos termos de lei vigente.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

- Art. 4º O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial, registrada em cartório, distribuída entre os instituidores, integralizáveis no ato de sua constituição.
- § 1º As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.
- § 2º A contratação de empréstimo junto a instituições financeiras, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia autorização do Conselho Curador e do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.
- Art. 5º O patrimônio da Fundação será administrado pelo Conselho Curador e só poderá ser utilizado na realização de suas finalidades, permitida, porém, sua vinculação, arrendamento ou alienação para a obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim, obedecidas as exigências legais e este Estatuto, com prévia autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.
- Art. 6º A alienação dos bens imóveis da Fundação, sob qualquer título, respeitada a sua natureza, só será permitida mediante prévia autorização do Conselho Curador e ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.
- Art. 7º Em caso de extinção, os bens e direitos serão destinados em favor de outra Fundação que tenha igual ou semelhante finalidade.

 **PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES**
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. São.
AUTENT03177320NL6SB4FYEP276, 23/11/2021
10:17:25. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]
ABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrivente
Rua P. Sel. nº 168-A - São Luís - MA

[assinatura]
Prof. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

[assinatura]
Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Tribunal de Justiça - TJMA



CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66.243

Art. 8º Constituem receitas da Fundação:

- I. dotações ou subvenções eventuais, destinadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios ou por meio de Órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- II. contribuições de pessoas físicas e jurídicas, colaboradores da Fundação;
- III. auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV. doações ou legados;
- V. produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- VI. rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VII. rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII. rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- IX. usufrutos que lhe forem conferidos;
- X. juros bancários e outras receitas de capital;
- XI. valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.

Parágrafo Único As rendas, eventuais excedentes operacionais, superávits, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, somente poderão ser utilizados para a consecução de seus objetivos, não podendo ser divididos entre conselheiros, diretores, empregados ou doadores, devendo ser integralmente revertidos na consecução de seus escopos estatutários.

Art. 9º Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em conta da Fundação, junto a estabelecimento de crédito.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO
SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 10 São membros da Fundação:

- I. instituidores – os que assinaram a Escritura Pública de sua constituição;
- II. colaboradores – pessoas físicas ou jurídicas, cujo campo de atuação seja de ensino, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico ou cultural, ou que efetivamente tenham prestado à Fundação relevantes serviços e que assim sejam indicados por decisão do Conselho Curador;
- III. beneméritos – os que, em razão do apoio relevante à Fundação, recebem este título.

Prof. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho
Curador / FSAD1

Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENTADO 10317730/AGP0K-3X1H69G21-23/11/2021
10/17/26. Ator: 13.18. Local: 15.612 Empar: 4.637 F.R.C
R\$ 0,13 F.ADEP-R\$ 0,18 FEMR R\$ 0,18 Consultar em:
<https://selo.tjma.jus.br>

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO
E-mail: carla.villar@ressegall.com

1º OFÍCIO
CANTUÁRIA DE AZEVEDO



SEÇÃO IIDOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO, FISCAL, CONSULTIVO E ADMINISTRATIVO

Art. 11 A Fundação tem como órgãos:

- I. Conselho Curador, com função deliberativa;
- II. Conselho Fiscal, com função de fiscalização contábil, financeira e patrimonial;
- III. Conselho Consultivo, com função de assessoramento;
- IV. Diretoria Executiva, com função de planejamento e administração.

SUBSEÇÃO IDO CONSELHO CURADOR

Art. 12 O Conselho Curador é o órgão superior de deliberação da gestão administrativa da Fundação.

Art. 13 O Conselho Curador é composto por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) suplentes, na forma estabelecida nesta Seção:

- I. cinco representantes da UFMA;
- II. um representante de Órgão de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão;
- III. quatro representantes da FSADU;
- IV. três representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º Os representantes da UFMA serão indicados pelo órgão colegiado superior da instituição.

§ 2º O representante de Ciência e Tecnologia será indicado pelo órgão que representa.

§ 3º Os representantes da FSADU serão indicados pelo Conselho Curador, dentre os instituidores e/ou colaboradores.

§ 4º Os representantes das entidades da sociedade civil serão indicados pela Diretoria Executiva e homologados pelo Conselho Curador, dentre os instituidores e/ou colaboradores.

§ 5º Os membros titulares serão substituídos em seus impedimentos por suplentes.

Art. 14 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão eleitos por seus pares, por maioria simples de seus membros, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, sendo sua eleição e posse na mesma reunião em que o Conselho Curador for empossado.

§ 1º O Presidente do Conselho Curador será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e no impedimento deste, por outro membro indicado pelo Conselho Curador.

§ 2º O Vice-Presidente sucederá o Presidente em caso de vacância, oportunidade em que será eleito o novo Vice-Presidente.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador exerce seu voto somente em caso de empate.

Podder Judiciário TJMA, Selo
AUTENTADO 03/17/3008084/KJ0/80012_28/17/2021
10:17:26, Av. 13/18, Total H\$ 5.712 Empr H\$ 4.63 FEREC
R\$ 0,131 ADLP R\$ 0,184 EMP H\$ 4,78 Derrubete em
http://selo.tjma.jus.br

TITO SOARES
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
RUADO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-990 - FONE: 98 3231-1112
e-mail: carnotifosoares@gmail.com

TABELIO
Genilso

1º OFÍCIO
Ivã Pereira
Escrevente
Rua da Sol, nº 105-A - São Luís - MA

Prof. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

Doracy Mônica Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular de



- Art. 15** Os membros do Conselho Curador terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.
- § 1º O mandato dos membros do Conselho Curador será exercido sem remuneração.
- § 2º Os suplentes poderão participar dos trabalhos do Conselho, mas só terão direito a voto nos impedimentos e ausências dos membros titulares.
- § 3º O componente do Conselho Curador, titular ou suplente, em exercício, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa formalmente apresentada e aceita, perderá o mandato, sendo automaticamente substituído por outro, atendendo a indicação de seu órgão de origem, respeitada a composição do Art. 13;
- § 4º Os conselheiros indicados para integrar a Diretoria Executiva da Fundação devem renunciar ao mandato no Conselho Curador.
- Art. 16** O Conselho Curador se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses, mediante convocação de seu Presidente, e extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros.
- Art. 17** O Conselho Curador somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto e de, pelo menos, a metade mais um dos seus membros, na forma deste Estatuto.
- Parágrafo Único** As decisões de que trata este artigo, ressalvados os casos expressos em lei, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
- Art. 18** As reuniões do Conselho Curador serão lavradas em Atas, digitadas, encaminhadas ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos casos previstos nos incisos II, VI, VII, XII e XVII do Art. 21 e, após autorizadas por esse órgão, registradas em Cartório.
- Art. 19** O Presidente da Fundação e os Diretores participarão das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.
- Art. 20** O Conselho Curador terá 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária.
- § 1º O Conselho Curador encaminhará ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, a proposta orçamentária, no prazo de 15 (quinze) dias após sua aprovação.
- § 2º Transcorrido o prazo previsto de que trata este artigo, sem que o Conselho Curador se manifeste, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas, sendo o fato imediatamente levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.
- Art. 21** Compete ao Conselho Curador:
- I. Exercer a direção superior da Fundação, propondo políticas, fixando diretrizes de atuação e fiscalizando o patrimônio e a aplicação dos recursos, editando as normas que se fizerem necessárias;



- II. Aprovar, mediante parecer do Conselho Consultivo, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária, encaminhando-os à apreciação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;
- III. Aprovar, mediante parecer do Conselho Fiscal, as contas e os balanços da Fundação, além de acompanhar a execução orçamentária;
- IV. Aprovar o organograma da Fundação e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens de pessoal, inclusive o regime disciplinar;
- V. Deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento;
- VI. Criar o Conselho de Administração dos Fundos Patrimoniais;
- VII. Autorizar a alienação de bens imóveis da Fundação, mediante proposta da Diretoria Executiva, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;
- VIII. Aprovar o Regimento Interno da Fundação, suas alterações, bem como eventuais modificações no Estatuto, em consonância com a legislação em vigor, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;
- IX. Editar normas para movimentação de dinheiro e valores;
- X. Deliberar em grau de recurso acerca de ato da Diretoria Executiva;
- XI. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;
- XII. Solicitar, sempre que se fizer necessário, parecer do Conselho Fiscal sobre assuntos relacionados à movimentação financeira e à gestão patrimonial da Fundação;
- XIII. Apreciar e submeter, anualmente, à aprovação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, nos termos da legislação em vigor, a prestação de contas do exercício anterior e a proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- XIV. Escolher e dar posse ao Presidente da Fundação, bem como destituir e substituir, em caso de prática de ato de improbidade administrativa, devidamente comprovado;
- XV. Eleger os membros do Conselho Fiscal, observadas as indicações estabelecidas no Art. 22 deste Estatuto;
- XVI. Apreciar e aprovar a criação ou modificação de estruturas administrativas;
- XVII. Conceder licença aos membros dos Conselhos;
- XVIII. Aprovar o Plano de Cargos e Carreiras, Benefícios e suas alterações, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;
- XIX. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Poder. Judiciário. TAMA. Selor.
AUTENT. 031/73WZ/14P/B92Z-21U620-2011/17021
10/17/26. Ato: 13.18. Total H\$ 5.712 Eprod. 4.631 EHC
R\$ 0,137 ADEP H\$ 0,18 + Cmp. H\$ 4,76 Consult. em:
<http://selor.tjma.jus.br>

TITO SOARES
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUANDA SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-950 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cantuariasoaresh@gmail.com



ABELLONATO
Genilson Saravá Pereira
Escritor
Rua da Sol, nº 156-A - São Luís - MA

[Handwritten signature]
Prof. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho
Curador / ESADU

[Handwritten signature]
Doracy Moreira Reis Santos
Promotor de Justiça
Titular da 1ª PPE/ES



SUBSEÇÃO II MICROFILME n° 6.6.2-4 3
DO CONSELHO FISCAL

- Art. 22** O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da Fundação, é constituído de 3 (três) membros titulares e de 3 (três) membros suplentes, com formação e experiência nas áreas de planejamento, finanças e contabilidade, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, indicados da seguinte forma:
- I. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Consultivo;
 - II. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pelo Conselho Curador;
 - III. 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pela UFMA.
- § 1º Os membros indicados para compor o Conselho Fiscal não poderão ter vínculo de qualquer natureza com a Fundação.
- § 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será exercido sem remuneração.
- § 3º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez por ano; ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário.
- Art. 23** Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente.
- Art. 24** Poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal, sem direito a voto, o Presidente do Conselho Curador, o Presidente da Fundação, os Diretores e o representante do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.
- Art. 25** Compete ao Conselho Fiscal:
- I. Acompanhar, através da análise dos documentos contábeis e fiscais, a movimentação financeira e patrimonial, bem como examinar as contas, ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo;
 - II. Emitir parecer conclusivo sobre os atos de natureza financeira e patrimonial, sobre as contas e balanços do exercício, encaminhando-os para apreciação final do Conselho Curador;
 - III. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho Curador;
 - IV. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação do Conselho Curador.

SUBSEÇÃO III
DO CONSELHO CONSULTIVO

- Art. 26** O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento da Fundação na consecução de seus objetivos institucionais.
- Art. 27** O Conselho Consultivo é constituído de 5 (cinco) membros, escolhidos pelo Conselho Curador entre os instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.
- § 1º Para compor o Conselho Consultivo, o Conselho Curador escolherá, preferencialmente, profissionais com conhecimentos especializados em diferentes áreas do saber.



prof. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho
Curador / FSADU

Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Civilista da 1ª PJEIS



§ 2º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será exercido sem remuneração.

CANTUARIA DE ALEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 6.6.2-4.3

Art. 28 Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Comparecer às reuniões do Conselho Curador quando convocado;
- II. Analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual, a Proposta Orçamentária e emitir parecer;
- III. Dar parecer sobre os projetos, planos e atividades da Fundação, quando solicitado pelo Conselho Curador.

SUBSEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação, composto por um Presidente, um Diretor de Planejamento e Inovação e um Diretor de Administração e Finanças.

- I. O Presidente será escolhido pelo Conselho Curador, dentre os membros instituidores e/ou colaboradores, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução;
- II. O Presidente deve possuir pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento;
- III. O Diretor de Planejamento e Inovação e o Diretor de Administração e Finanças serão indicados pelo Presidente, ouvido o Conselho Curador;
- IV. Órgãos de Apoio e Assessoramento:
 - a) Secretaria Executiva
 - b) Assessoria Jurídica
 - c) Assessoria de Comunicação
 - d) Controladoria
- V. Órgão de Administração Intermediária:
 - a) Rádio Universidade
- VI. Órgãos de Execução Programática:
 - a) Coordenação Científica e Tecnológica
 - b) Coordenação de Projetos
 - c) Coordenação de Concursos
- VII. Órgãos de Execução Instrumental:
 - a) Gerência Operacional
 - b) Gerência de Recursos Humanos
 - c) Gerência Financeira

Poder Judiciário TJMA, Sala
AUTENT031773011P7H2KPKV0K01_20172021
10:17:25, Atx: 13.18, Total H's: 2, Tempo R\$: 4.63 FERC
R\$: 0.13 F ADEP R\$: 0.18 FEMP R\$: 0.16 Consultar em
<http://sede.tjma.jud.br>

TITO SOARES
TABELA DE NOTAS DE CAPITAL



RELACIONTO DO 1.º OFÍCIO
Gezilson Saraiva Pereira
Essa é uma cópia autêntica de uma assinatura eletrônica
Rua do Sol, 156-A, Centro, São Luís - MA

TITO SOARES
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio@titosoares@gmail.com

Prof. Maria Alice Melo
Presidente do Conselho
Curador / FSAD

Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª PFEIS



- d) Gerência Contábil
e) Gerência de Informática

Art. 30 O Presidente da Fundação será nomeado e exonerado pelo Presidente do Conselho Curador, ouvido previamente o mesmo colegiado.

Art. 31 O Presidente indicará e dará posse aos Diretores.

Art. 32 Compete à Diretoria Executiva:

- I. expedir normas administrativas e operacionais necessárias às atividades da Fundação;
- II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas e deliberações do Conselho Curador;
- III. submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;
- IV. realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação;
- V. providenciar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;
- VI. propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;
- VII. proporcionar aos Conselhos Curador, Consultivo, Fiscal e de Administração dos Fundos Patrimoniais, por intermédio do Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;
- VIII. submeter à aprovação do Conselho Curador:
 - a) as diretrizes, o planejamento e as políticas de pessoal da Fundação;
 - b) a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria Executiva;
 - c) o organograma da Fundação, bem como o Plano de Cargos e Carreiras e demais vantagens;
 - d) o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano de Ação Anual, o Relatório Anual e a Proposta Orçamentária da Fundação;
 - e) os balancetes e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros;
 - f) a aquisição de imóveis e de outros bens para a Fundação;
 - g) as modificações estatutárias e regimentais que se façam necessárias.
- IX. promover o arrendamento dos bens imóveis, após aprovação do Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social;
- X. apresentar ao Conselho Curador o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 4 (quatro) anos;
- XI. apresentar ao Conselho Curador, até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação Anual para o exercício seguinte.

Poder Judiciário TJMA, Secc.
AUTENT0917731KXKXP72RTR4Y1GS9 29/17/2021
10.17.26. Ato. 13.18. Total R\$ 5,12. Emolp. R\$ 4,63 FEREC
R\$ 0,19. ADEP R\$ 0,16. F. J. R. R\$ 0,16. Contábil. R\$ 0,16
https://socio.tjma.jus.br

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 69020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com



ALONTO, LO 1.º OFÍCIO
Gratiana Saraiva Pereira
Escritório
Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA

Prof. Maria Alice Me
Presidente do Conselho
Curador / FSAD

Doracy Moreira Reis Santos
Promotoria de Justiça
Tribunal de Justiça



Art. 33 Das decisões da Diretoria Executiva caberá recurso ao Conselho Curador.

Art. 34 São atribuições do Presidente:

- I. orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;
- III. indicar os Diretores e dar posse aos Coordenadores e Gerentes;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. designar o seu substituto em sua ausência e impedimentos eventuais;
- VI. assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação;
- VII. movimentar contas bancárias, inclusive por meio eletrônico, bem como assinar documentos, recibos e outros atos de administração financeira, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças;
- VIII. manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;
- IX. admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como nomear os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;
- X. representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos e constituir mandatários e procuradores;
- XI. submeter ao Conselho Fiscal, anualmente ou quando solicitados, os balancetes, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior;
- XII. decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como sobre comercialização ou transferência de conhecimentos e tecnologias para terceiros;
- XIII. executar outras atribuições que lhes forem conferidas.

Parágrafo Único O Presidente da Fundação poderá delegar aos Diretores, através de instrumento próprio, as atividades referidas nos incisos VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, conforme o caso.

Art. 35 São atribuições dos Diretores:

- I. dirigir as atividades da Fundação;
- II. apoiar e dar suporte ao cumprimento da missão institucional da Fundação e suas competências;
- III. orientar as unidades da Fundação quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
- IV. participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
- V. coordenar, acompanhar e controlar as atividades das Coordenações e Gerências, conforme suas especificidades;
- VI. assistir aos Coordenadores e Gerentes, quando necessário ou solicitado;
- VII. emitir parecer técnico sobre os pleitos apresentados à Fundação, quando solicitado;
- VIII. assinar, juntamente com o Presidente, documentos relativos às suas áreas de atuação.

Poder Judiciário TJMA, Sele.
 AUTENT1091773VW2005159D1LDS200-294472924
 10/17/24, Ato: 13.18, Emitido em: 12/05/24, Emol: R\$ 4,63 FEHO
 R\$ 0,13 FADP R\$ 0,18 FEMF R\$ 0,16 Consultar em:
<http://sele.jus.br>

TITO SOARES
 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE 3º VÍDEO - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 01020-670 - FONE: 98 3231-9142
 e-mail: cantoriososares@tito.com

RELONATO DO 1º OFÍCIO
 Prof. Maria Alice Me...
 Presidente do Conselho Curador / PSADL

Prof. Maria Alice Me...
 Presidente do Conselho Curador / PSADL

Doracy Moreira Reis Santos
 Promotora de Justiça
 Titular do 1º PIFEIS



Parágrafo Único As atribuições específicas dos Diretores estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

Art. 36 Compete às Coordenações e Gerências:

- I. **Coordenação Científica e Tecnológica** – planejar, executar e avaliar projetos de formação de recursos humanos, nas mais variadas áreas do conhecimento e nas diversas modalidades, mediante iniciativas próprias ou em parceria com outras instituições;
- II. **Coordenação de Projetos** – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento de atividades da Fundação, por meio de gerenciamento de projetos e captação, orientação e aplicação dos recursos;
- III. **Coordenação de Concursos** – planejar, coordenar e realizar concursos públicos, processos seletivos e outros eventos relacionados à seleção e recrutamento de recursos humanos;
- IV. **Gerência Operacional** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes a material, patrimônio e serviços gerais da Fundação e seus projetos;
- V. **Gerência de Recursos Humanos** – operacionalizar a gestão administrativa das atividades pertinentes ao Pessoal da Fundação e seus projetos;
- VI. **Gerência Financeira** – operacionalizar a gestão orçamentária e financeira das atividades da Fundação e seus projetos;
- VII. **Gerência Contábil** – operacionalizar a gestão contábil da Fundação, a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- VIII. **Gerência de Informática** – garantir o funcionamento do Sistema de Informação da Fundação, como instrumento de apoio ao planejamento e gerenciamento das atividades dos demais setores.

Parágrafo Único As atribuições específicas dos Coordenadores e Gerentes estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO V

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 37 A Assessoria Jurídica será exercida por advogados devidamente inscritos na OAB, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação.

Art. 38 À Assessoria Jurídica compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva da Fundação, no tocante às questões tributárias, fiscais, cíveis, trabalhistas e outras.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria Jurídica estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO VI

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 39 A Assessoria de Comunicação será exercida por profissional da área devidamente registrado no Ministério do Trabalho, pertencente ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de ser o elo entre a entidade e os veículos de comunicação.

Prof. Maria Alice Me...
Presidente do Conselho
Curador do CSADU

Doracy Moreira Reis Santos
Procurador de Justiça



Poder Judiciário - TAMA, São
 TITO SOARES
 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 66020-580 - FONE: 98 3231-1412
 e-mail: cartofonititosoares@gmail.com
 Poder Judiciário - TAMA, São
 ATENT: 0317736MWBPTUJAHZ19, 23/11/2021
 10/17/24, Ato 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

TABELION
 Genilson
 Escrevente
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA

1.º OFÍCIO

Genilson da Pereira

Escrevente

Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA

Parágrafo Único As atribuições específicas da Assessoria de Comunicação estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

SUBSEÇÃO VII
DA CONTROLADORIA

Art. 40 A Controladoria será exercida por profissionais qualificados nas áreas contábil, de administração e/ou jurídica, devidamente registrados nos Conselhos das respectivas categorias, com experiência nas áreas de controladoria e auditoria, pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Fundação, com a função de assegurar a implementação e a execução das atividades de controle interno institucional.

Parágrafo Único As atribuições específicas da Controladoria estão definidas no Regimento Interno da Fundação.

CAPÍTULO VI
DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 41 O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42 Até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, o Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I. estimativa de receita, discriminadas por fontes de recursos;
- II. fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 43 O Conselho Curador deliberará, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento, sobre a proposta orçamentária, o plano de trabalho, as alterações do orçamento e a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, por deliberação do Conselho Curador, devendo, porém, constar da Ata os motivos determinantes.

Art. 44 A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.



Handwritten signatures and stamps:
- Signature of Doracy Moreira Reis Santos
- Stamp: Doracy Moreira Reis Santos, Promotora de Justiça, Titular da 1ª PLETA
- Stamp: TITO SOARES
- Other illegible signatures and stamps.

§ 1º A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I. Relatório circunstanciado de atividades;
- II. Balanço Patrimonial;
- III. Demonstração de Resultados do Exercício;
- IV. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- V. Relatório e parecer de auditoria externa;
- VI. Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII. Parecer do Conselho Fiscal.

§ 2º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 45 Os programas de investimento cujas execuções excedam a um exercício terão verbas obrigatoriamente consignadas no exercício seguinte, para o seu prosseguimento, de acordo com o cronograma respectivo.

CAPÍTULO VII DO PESSOAL

Art. 46 O pessoal da Fundação será admitido, mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo Único Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusulas dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação ou para onde esta tenha escritório ou representação.

Art. 47 A remuneração, vantagens, gratificações e formas de progressão serão estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras, que manterá equilíbrio em relação ao mercado de trabalho local e aos interesses da Fundação.

Parágrafo Único Quaisquer alterações de valores na Planilha de Salários do Plano de Cargos e Carreiras da Fundação deverão ser aprovadas pelo Conselho Curador, em reunião específica para esse fim, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 A Fundação Sousândrade poderá contemplar com bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, alunos, servidores docentes e técnicos da Universidade Federal do Maranhão e outros de instituições conveniadas ou integrantes de projetos gerenciados pela Fundação, de acordo com



noa Alice Me.
M^{te}. Maria Alice Me.
Presidente do Conselho
Curador / PSADL

W
M
Doracy Moreira Reis Santos
Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social
SAO LUIS
156-A

a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.863, de 23 de setembro de 2013, e a Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 49 A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho Curador, convocada especialmente para esse fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vistas do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, respeitados os fins e os objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 50 Os integrantes dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, assumidas com observância do Estatuto, do Regimento Interno e da legislação pertinente.

Art. 51 Os Conselheiros, os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos; o Presidente da Fundação; e os Diretores de Administração e Finanças e de Planejamento e Inovação serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse.

Parágrafo Único Os Termos de Posse serão registrados em Cartório, juntamente com a respectiva Ata da Reunião, após autorização do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 52 É vedado aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal, Consultivo e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva o uso do nome da Fundação em fianças e avais.

Art. 53 A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em Lei ou pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros que constituem o Conselho Curador, ouvido o Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 54 É vedada expressamente a distribuição de superávit ou bonificações, a qualquer título.

Art. 55 À exceção do Presidente da Fundação, que será remunerado nos termos da Lei Nº 13.151, de 28 de julho de 2015, os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não perceberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos.

Art. 56 Os membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Consultivo não poderão fazer parte de mais de um Conselho ou exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva.

Art. 57 Ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo Único A Fundação dará ciência ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 58 A Fundação prestará contas, nos termos da legislação pertinente, ao Conselho Fiscal e ao Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 59 Fica criado um Fundo de Reserva Patrimonial, de natureza contábil, para assegurar a preservação do patrimônio social inicial, que incorporará parte dos resultados líquidos das atividades da Fundação.

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorioltitoaires@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1031773211W0HTLKUX92A12_23/11/2021
10:17:24. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em
http://selo.tjma.jus.br



Cartório
TITO SOARES
TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escritor
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Prof. Maria Alice Me.
residente do Conselho
Curador do PSAD

Doracy Moreira Reis Santos
Promotoria de Justiça
Titular nº 13.18/2021



Parágrafo Único Cabe ao Conselho Curador, através de Resolução, definir o percentual anual para o ano seguinte, com base no resultado líquido do exercício anterior.

- Art. 60** A posse dos membros dos conselhos Curador, Consultivo, Fiscal, e de Administração dos Fundos Patrimoniais e da Diretoria Executiva ocorrerá em até 60 (sessenta) dias ao da sua escolha ou indicação, conforme o caso.
- Art. 61** Aplicam-se a este Estatuto, no que couber e enquanto vigente, as determinações contidas na Portaria Interministerial MEC/MCT N° 475, de 14 de abril de 2008, no Decreto n° 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Lei n° 13.151, de 28 de julho de 2015.
- Art. 62** Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho Curador e, posteriormente, encaminhados para homologação do Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social.
- Art. 63** O presente Estatuto entrará em vigor após aprovado pelo Conselho Curador e Ministério Público Estadual, através de sua Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, registrado em Cartório e publicado no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 64** Na data da constituição da Fundação figuraram como instituidores as seguintes pessoas: José Maria Cabral Marques, Maria de Lourdes Portela Nunes, Aldy Mello de Araújo, Raimundo da Costa Viana, José Ribamar Nascimento, José da Costa Mendes Pereira, Moacir A. Coldebella, Maria Eufrásia Campos, João Elias Mouchereck Filho, Gilson de Sousa Mendonça, José de Ribamar Oliveira Filho, Célio Silveira Pinto, Rinaldi Lassalvia Lauletta Maya, Imair Baptista Pedrosa, Clidenor Edilson Bacellar Pedrosa, José de Ribamar Santos Gonçalves, Antonio Carlos Pereira, José Leal Naufel, Mário Corrêa Pecegueiro, José Walter Gonçalves Silva, João Batista Ericeira, Ihelma Maria de Sousa Almeida, Raimundo Nonato Sousa de Aquino, José Jorge Martins Viégas, Maria de Jesus Martins Braga, Margarida Maria Linhares Fontinelle da Silva, Ana Maria Braga de Carvalho, Edna Antonia Pinheiro Costa, Luis Augusto Pacheco Amaral, Maria Núbia Reis Ribeiro, Manoel de Jesus Lopes, Iolete Gomes Azevedo, Maria Michol Pinho Carvalho, Carlos H. Santos Sales, Ivan Sebastião de Sousa e Silva, Werther de Moraes Lima, Maria de Fátima da Silva Fonteles, José Maria Sousa, Raimundo Medeiros Lobato, Antonio Carlos dos Santos Buna, Luis Carlos Motta, Osvaldo Pereira da Silva, Maria de Jesus Medeiros Muniz e Silva, Antonio Alves Monteiro, João Bosco Barros Rêgo, Florentino dos Santos Lima, Roberto Mauro Gurgel Rocha, Tetsuo Tsuji, Joel Lurine Guimarães, Marília Lameiras Pinto, Antonio Carlos Coelho, Abelardo Moreira do Nascimento, Maria José Chaves Costa, Ada Maria de Sousa Viana, Osvaldo Martins Bittencourt, Lindaura Sampaio Almeida, Cecília Silva Moreira, Paula Frassinetti da Silva Sousa, Eduardo Maria Nicolau Vigário R. Loureiro, Lourenço Capagnaro, Solange Silva Buzar, Maria Augusta Braúna Alvim, Maria Helena Braga Diniz, Maria da Graça Rocha de Almeida, Nilza Maria Barros Carvalho Tsuji, Maria Francisca Tereza Duailibe Melo, Fernando Otávio Moreira Ribeiro da Cruz, Carlos Alberto Pereira da Silva, Marcos Vinício Magalhães Catunda, Maria de Fátima Reis Caracas, Vilma Mendes Pereira, Benedito de Oliveira Chaves, Sebastião Moreira Duarte, Evangelina Maria Martins Noronha, Rosa Amélia dos Santos Dias, Sônia Tereza Nahuz Jorge Lago, Beatriz de Melo Verri Pacheco, Lia de Jesus Teixeira Nunes, Antonio Alberto Pereira Pimenta, Waldemar da Silva Carvalho, Alice Gomes Macedo Feitosa, Aluisio do Rêgo Mello, Joseth Coutinho Martins de Freitas, Raimundo Antonio da Silva, Othon de Carvalho Bastos, Aymoré de Castro Alvim, Nizam Costa do Amaral, Maria Bernadete Alves Santos, Paulo de Tarso Brandão, Eneida Vieira da Silva Ostria de Canedo, Carmem Lúcia Santos Freire, Carlos Celso Nunes, Pedro dos Prazeres Ribeiro, Ana Amélia Frazão Pinho, Ana Sílvia Tavares Silva, Carlos Alberto Salim Duailibe, Tereza de Jesus Barros da Silva, Maria Eugênia Salles Branco de Almeida, Jorge Henrique Marques Caracas, Maria das Graças de Almada Lima, Raimundo Celso Reis Rabelo, Anastácio Afonso Juras, Ilídia Juras, Nuno Pereira Filho, Maria Iêda Soares Gomes, Dinah Gomes, José Ricardo Aroso Mendes, Terezinha de Jesus Almeida Rêgo, Iaci Viana Dourado, Sônia Maria Arthuro Chaves, Cecília Maria Sabóia Azevedo, Alina de Sousa de Araújo, Paulo Maria Santos Rabelo, Armando Perfetti, Ana Maria Meireles,

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-8142
e-mail: cartorofitosoares@gmail.com

Poder Judiciário, TAMA, São
Luis, Maranhão, 23/11/2021
AUTENTICADO EM
10.17.24, Ato: 13.18, Total: 4, 2 Emissoes: 4, 537 ERRO
R\$ 6.137 FADER: 153.118 FEMH: 116 0.18 Consulte em
http://socio.ajma.ju.br



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Geilson Saraiva Pereira
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luis - MA

Prof.ª Maria Alice Me
Presidente do Conselho Curador / ESADP

Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Tribunal da 1ª PJE/ES



Handwritten signatures and initials of the officials mentioned in the text, including Prof.ª Maria Alice Me and Doracy Moreira Reis Santos.

Ana Lúcia Pereira Oliveira, Maria das Graças Pereira Jansen de Melo, José Domingues da Silva Neto, Maria do Socorro Neiva, Antonio Carlos Barbosa Frota, Mahiba Damous Maluf, José Samuel de Miranda Melo, Maria Inez Louzeiro, Pascoal B. Neto, Moacir de Moraes Silva, Ricardo Moisés, Antonio Eduardo Branco, Ivone Dias Nazareth Ferreira, Alíria Léa Silva de Freitas, Antonio Maria Zacharias de Araújo, Helena das Dores Gusmão Lima, Luís Augusto de Moraes Rêgo, Wilson Pires Ferro, Raimundo Naedy Fernandes da Costa, Policarpo Freire, Zartu Giglio Cavalcanti, Luzimar de Araújo Costa Sampaio, Israel Perdígão Freire, José de Ribamar Moraes, Lúcia Fernanda Bastos Viana, Maria da Piedade C. Portela, Po-Shiang Débora Lee Liao, Raimundo Nonato Martins Cutrim, Liana Maria Fiquene Couto, Moema de Castro Alvim, Reginaldo Peçanha Brazil, Antonio Carlos Sousa dos Reis, Antonio Salim Duailibe, Léa Sylvia Fiquene Barbosa, Raimundo Carlos Lemos Neto, José de Macedo Bezerra, Arnaldo Lopes Albarelli, José de Ribamar Carneiro Belfort, José Leão da Silva Mello, Márcia Hiluy Nicolau, Josefã Brahuna, Luís Alves Ferreira, Luís César Ferreira da Cunha, Klaus Eberhard Stwien, Warwick Estevam Kerr, Eraldo da Costa Vidigal, Henrique Augusto Moreira Lima, Analício Pereira de Brito, Maria do Socorro Moreira de Sousa, José Benedito Penha, Antonio Nilo da Costa Filho, Maria Clay Moreira Lima Lago, Orlando Araújo, Maria José Chaves Guimarães, Domingos Matos Pereira, Manoel Soares Estrela, Margarida de Freitas Martins, Maria Nazareth Ramos de Neiva, José Antonio Gomes dos Santos Neto, Luciane Maria de Oliviera Brito, Humberto de Castro Moreira, Getúlio Ferreira Albuquerque, Alice Adélia Ribeiro Brandão, Yedda Xavier de Castro Moreira, Jomar da Silva Moraes e José de Ribamar da Silva Ferreira Filho.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA D'JALMA DUTRA, 81-CENTRO FONES (98)3231-7062
 98748-4479 - Email: contato@cantuariedadezevedo.com.br
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. n° 4333 deste cartório, e
 registrado em microfilme n° 66243
 São Luís, 08 MAR 2021

Poder Judiciário TJMA, Selo.
 ARQUIV0299201BMTEWTL4KVKIU74, 08/03/2021
 14:31:21, Ato: 15.22, Parte(s): FUNDACAO
 SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 DA UNIVERSIDADE FE... Total R\$ 250,89 Emol R\$
 226,87 FERC R\$ 8,37 FADEP R\$ 8,82 FEMP R\$ 8,82
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo.
 AVERBA029920894242TFUGWBHY50, 08/03/2021
 14:31:13, Ato: 15.9.2, Parte(s): FUNDACAO
 SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 DA UNIVERSIDADE FE... Total R\$ 761,76 Emol R\$
 686,88 FERC R\$ 20,16 FADEP R\$ 27,36 FEMP R\$
 27,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo.
 PRENOT029920E011K98WAGIK06, 08/03/2021
 14:30:33, Ato: 15.1, Parte(s): FUNDACAO
 SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 DA UNIVERSIDADE FE... Total R\$ 31,84 Emol R\$
 28,51 FERC R\$ 0,86 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo.
 AVERBA029920DH2PW2TG943EWM85, 08/03/2021
 14:30:51, Ato: 15.9.1, Parte(s): FUNDACAO
 SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 DA UNIVERSIDADE FE... Total R\$ 75,89 Emol R\$
 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Maria Dalva Montelo Corrêa
 Gláucia Medeiros Araujo Saldanha
 Substitutos

VALOR DO MONTE COSO O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Cartório
Tito Soares
 PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
 e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo.
 AUTENT0317739Y8928TDFEQZLM35, 23/11/2021
 10:17:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Cartório
Tito Soares
 TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
 DE NOTAS DA CAPITAL
Gezilson Saraiva Pereira
 Escrevente
 Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Imara Alice Melo
 Prof.ª Maria Alice Me
 residente do Conselho
 Curador / ESAD

Doracy Moreira Reis Santos
 Promotora de Justiça
 Titular da 1ª PJFEIS





**Fundação
Sousândrade**
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

BURITICUPU-MA
Proc. 171000/2021
ISC. [assinatura]
Rub. [assinatura]

**Cartório
Tito Soares**
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, São
RECFIR031773GOVAXUK972S9SW09-20/11/2021
10:13:16 Ato: 19.17.2, Parte(s): EVANGELINA MARIA
MARTINS NORONHA, Rec.Firma: Semelhança, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://tjma.jus.br>



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 348/2015, Nº 424/2020 E Nº 462/2021 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME OS PADRÕES PRÉ-ESTABELECIDOS NA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

22.3.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.718/0001-12, com endereço na Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I, CEP 65.075-230 – São Luís/MA por intermédio de seu representante legal Sr.^a EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portadora da CIC Nº 039087402010-1 SESP-MA inscrita no CPF sob o nº 037.993.103-63, está localizada e em pleno funcionamento no endereço descrito abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de sede própria dotada de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

1º Ofício de Notas →

São Luís (MA), 18 de novembro de 2021.

Evangelina Maria Martins Noronha

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Evangelina Maria Martins Noronha

Presidente

039087402010-1 SESP-MA

CPF: 037.993.103-63

Telefone: (98) 4009-1013

[Assinaturas manuscritas]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 01 - FACHADA FRONTAL



Handwritten signatures and initials:
Edu
L
M
P
S
A
B

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 02 - FACHADA LATERAL



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 03 – INSTALAÇÕES INTERNAS - RECEPÇÃO



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 04 – INSTALAÇÕES INTERNAS – SECRETARIA



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 05 – INSTALAÇÕES INTERNAS - DIRETORIA



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 06 – INSTALAÇÕES INTERNAS – PLANEJAMENTO / JURÍDICO



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 07 – ADMINISTRAÇÃO / ATIVIDADES ESPECIAIS



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA

CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 08 – EXECUÇÃO / ACESSO RESTRITO



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA

CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 09 – EXECUÇÃO / ACESSO RESTRITO



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA

CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 10 – EXECUÇÃO / ACESSO RESTRITO



[Handwritten signatures and initials]

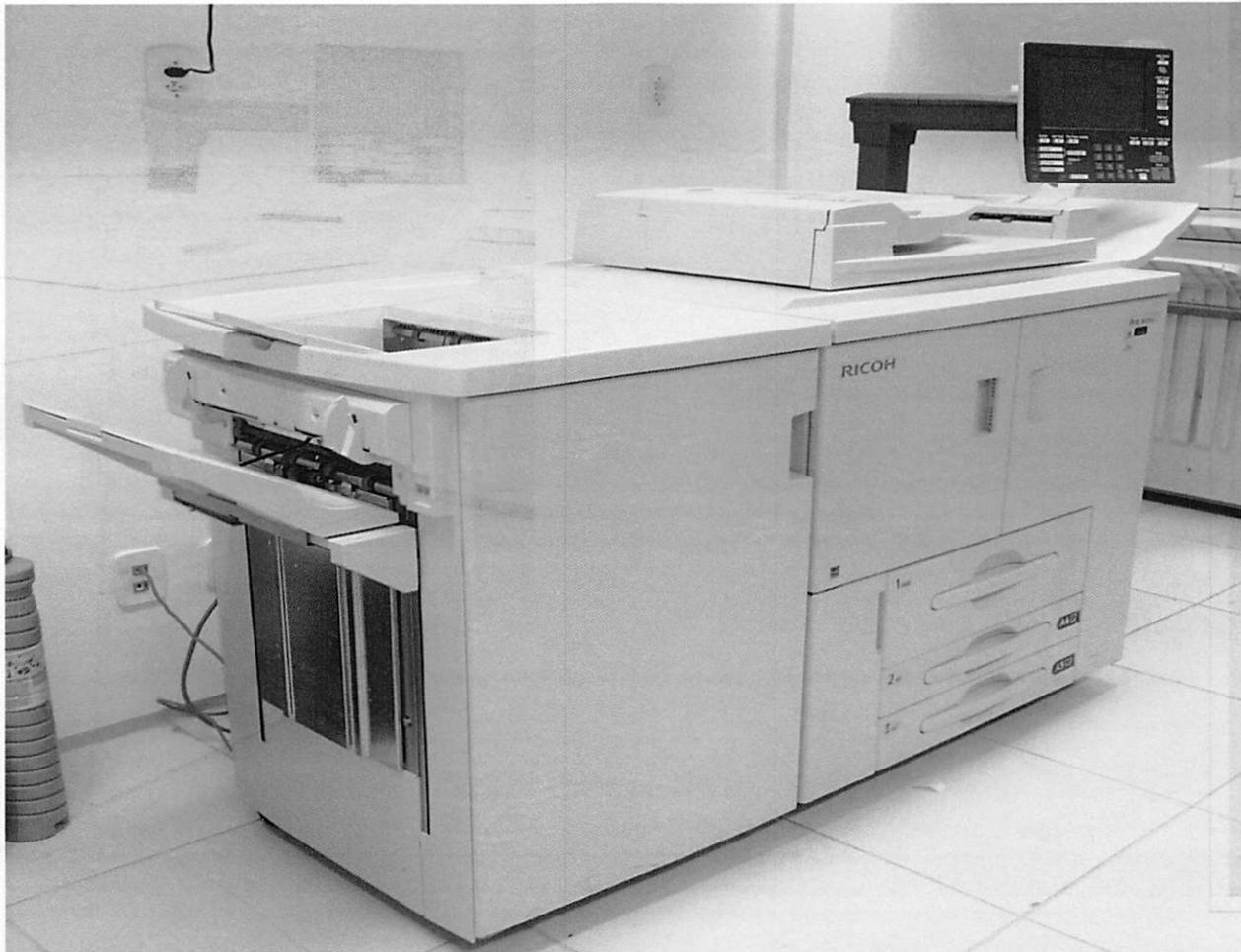
ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 11 – PARQUE GRÁFICO - Impressora de produção Ricoh – Pro 907 EX, 90 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner)



[Handwritten signatures and initials]

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 12 – PARQUE GRÁFICO - Impressora de produção Ricoh – Pro 8120s, 135 ppm e Ricoh – Pro 8110s, 110 ppm, tamanho máximo do papel A3 (possui, também, função de copiadora e scanner).



Handwritten signatures and initials:
Edu
mg
W
D
A. B.

ITEM EDITAL 22.3.1 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA.

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Endereço: Rua das Juçaras, Quadra 44, Nº 28, Renascença I – São Luís/MA
CEP 65.075-230 - Telefone: (98) 4009-1013 E-mail: concursos@fsadu.org.br

FOTO 13 – FRAGMENTADORA

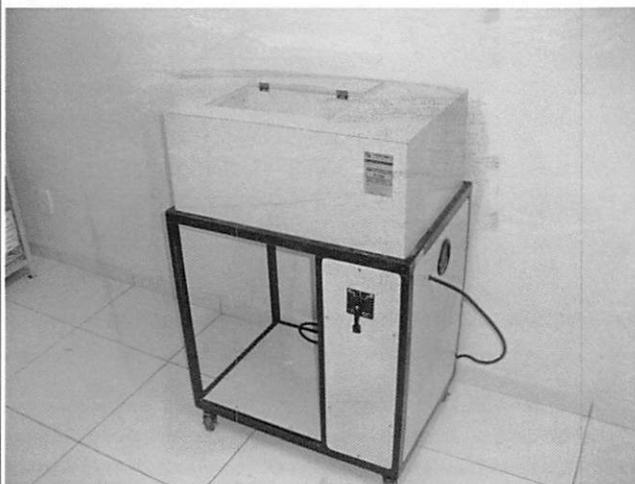


FOTO 14 – FRAGMENTADORA



FOTO 15 – SCANERS

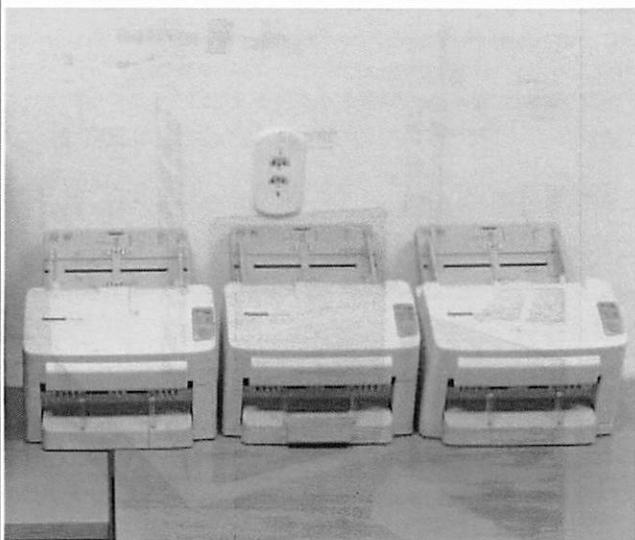


FOTO 16 – GERADOR



Handwritten signatures and initials in black ink, including names like 'Eury' and 'M'.



ESTADO DO MARANHÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 131009/2021
Fisc. [assinatura]
Rub. [assinatura]

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
CARTÓRIO OSWALDO SOARES
TABELIÃO

Dr. Tito Antonio de Souza Soares

SUBSTITUTO

Dr. Fábio Tito Soares

[assinatura]
Dr. José Vargas
[assinatura]

Livro de Notas: 713
Folhas: 068 a 069
Ato: 044/2010 - Escritura
Traslado: 01

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA
E VENDA, NA FORMA ADIANTE
DECLARADA: //

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, *aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010)*, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, situado na Rua do Sol, 156/A, Centro, perante mim Escrevente Juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA DE LOURDES BASTOS SOARES DOS REIS**, brasileira, viúva, assistente social, portadora da Carteira de Identidade RG número 78177397-0, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF.MF sob o número 043.952.633-72, residente e domiciliada á Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 28, no bairro Renascença I, nesta cidade; **CRISTIANO BASTOS SOARES DOS REIS**, advogado, portador da Carteira de Identidade número 6600393-8, expedida pela SSP/MA inscrito no CPF.MF sob o número 629.375.963-04 e sua mulher **PATRICIA RODRIGUES FERREIRA DOS REIS**, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG número 12571593-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF.MF sob o número 645.896.093-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Quéops, Quadra 22, número 14, Condomínio Saint Martin, Apartamento 602, bairro Renascença II, nesta cidade, e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - FSADU**, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.MF sob o número 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual número 12.096.429-5, com sede na Rua de Santaninha, número 194, Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representada por sua Diretora Presidente, Professora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE NEIVA**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG número 44.919, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF.MF sob o número 013.017.563-34, residente e domiciliada na Avenida do Vale, número 14, Quadra 19, Apartamento 301, Edifício Titântium, bairro Renascença II, nesta cidade. Os presentes meus conhecidos em face dos documentos de identificação que me foram exibidos, do que dou fé. E, logo pelos **OUTORGANTES VENDEDORES** me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: ***Imóvel constituído pelos Lotes de terrenos sob os números 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), situados na Rua das Sucupiras, da Quadra 44 (quarenta e quatro), da Gleba "A", do Loteamento Jardim Renascença, no bairro São Francisco, nesta cidade, medindo cada um 12,00m de Frente por***

[assinaturas manuais]

TABELIONATO DO 1º
Geriário Notarial
Escrevente
[assinatura]

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio1titosoares@gmail.com



TABELIÃO
Tito Antonio de Souza Soares
[assinatura]
CLÁUDIO TITO SOARES
ANTÔNIO TITO SOARES
KAROLLYNE DOS SANTOS
ALEXANDRE TITO SOARES

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031773SUJ...
10:17:30 Ato: 13_18, Total R\$ 8,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulta em
http://sfo.tjma.jus.br



BURITICAMA
Proc. 1810001 2021
Fisc. 24
Rub. 24

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Escritório
João José Viegas
Rua do Sol, nº 156-A São Luis-MA

30,00m nas Laterais e 12,00m na Linha de Fundos, com área individual de 360,00m², perfazendo os dois uma área total de 720,00m², e do Prédio Residencial, em dois planos, estilo moderno, neles edificado; já descrito e caracterizado na Matrícula de número 5.313, do Cartório de Imóveis adiante citado; que se não acha onerado e eles *OUTORGANTES VENDEDORES* o possuem por força do Registro sob o número 03, da Matrícula número 5.313, Av. 02, às Folhas 151, do Livro número 2-X, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital. Disseram mais os *OUTORGANTES VENDEDORES* que tem justo e contratado com a *OUTORGADA COMPRADORA* venderem-lhe o referido imóvel, como realmente por esta pública escritura lhe vendem pela importância de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, em moeda corrente da República, já anteriormente recebido da *OUTORGADA COMPRADORA*, conforme Clausula Terceira do Instrumento particular de promessa de compra e venda, datado de 24 de novembro de 2009, de cujo recebimento eles *OUTORGANTES VENDEDORES*, dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para não mais repetir dito pagamento, e desde já cedem e transferem a *OUTORGADA COMPRADORA* todo o direito, domínio, ação e posse que tinham aquele imóvel em todas as suas servidões, ativas e passivas, e lhe concedem mais a faculdade de se empossar do mesmo judicial ou extrajudicial como lhe parecer visto e considerá-la já empossada pela cláusula "*CONSTITUTI*", obrigando-se a manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, em juízo e fora dele por sua pessoa e bens, respondendo pela evicção de direito. Pela *COMPRADORA* me foi dito que aceita esta escritura nos termos expressados. Foi pago o Imposto de Transmissão "*INTERVIVOS*", no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme Documento de Arrecadação Municipal - *DAM* - sob o número 1.035.729/10-23, emitido pela Prefeitura Municipal de São Luís - Secretaria Municipal da Fazenda - comprovante de pagamento de títulos - número autenticação: 5.091.369.4DA.3B4.ABD - Banco do Brasil S.A - Certidão número: 7.349/10-00 - Inscrição Imobiliária: 22.08.289.0004.000.0. Certifico a vista dos documentos que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório (Lei 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240, de 09 de setembro de 1986), parte integrante desta escritura que o imóvel de que se trata não se acha gravado com hipoteca nem outro qualquer ônus. Finalmente os *OUTORGANTES VENDEDORES* declaram sob as penas de responsabilidade civil e penal que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutória relativas ao imóvel e de ônus incidentes sobre o mesmo, bem como de que não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, estando, conseqüentemente, na forma da legislação, dispensados de apresentar para os atos de alienação de bens a *CND/INSS*. Foi emitida a Declaração sobre Operação

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9
e-mail: cartorioltosoares@gmail.com

Podem Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031773KHK76IK6GK3DK038_23/11/2021
10:17:30, Ato: 13.18 - Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADPEP R\$ 0,16 FERMP R\$ 0,16 Consulte em:
<http://reio.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Escritório
João José Viegas
Rua do Sol, nº 156-A São Luis-MA

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO

Prac. 130001/2021
Fisc. 10245
Rub. 10245

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
CARTÓRIO OSWALDO SOARES
TABELIÃO

Dr. Tito Antonio de Souza Soares

SUBSTITUTO

Dr. Fábio Tito Soares

Delegado Autorizado
1º Ofício de Notas

Imobiliária DOI-IN-SRF. Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram outorgaram, aceitaram e assinam depois de ouvirem ler, do que dou fé. Eu, JOÃO JOSE VIEGAS, Escrevente Juramentado que a digitei. E Eu, TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES, Tabelião, subscrevi. São Luís (MA), 02 de Fevereiro de 2010. (as) MARIA DE LOURDES BASTOS SOARES DOS REIS. CRISTIANO BASTOS SOARES DOS REIS. PATRICIA RODRIGUES FERREIRA DOS REIS. MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE NEIVA. Está conforme. Trasladada hoje. Eu, João José Viegas, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso. // // // //

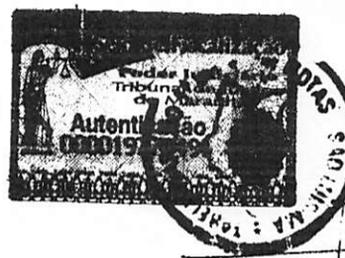
EM TESTE DA VERDADE

João José Viegas
Escrevente Autorizado



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
Dr. Tito Antonio de Souza Soares
João José Viegas
Rua do Sol, nº 156 - São Luís-MA

Handwritten signature



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Antonio de Souza Soares
São Luís-MA, 02 de FEB. 2010
Rua do Sol, 156 - São Luís-MA
1. CLAUDIO TITO SOARES
2. ANTONIO TITO SALEM SOARES
3. ANNULYNE DOS SANTOS
4. FABIANO TITO SOARES, Escrevente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio1tito.soares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA: Selo:
AUTENT031773J36GF21C81J0RU50_23/11/2021
10:17:30. At: 13.18 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FENC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Escrevente Autorizado
Rua do Sol, nº 156 - São Luís-MA

Handwritten signatures

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

BURITICUPU-MA
Proc. 1810001 /2021
Fisc. 2016
Rub. _____

LIVRO N.º 2 -X.-

MATRÍCULA N.º 5-313-PROT-7-539, Fls. 265, Lº 1-A.-

DATA 29 de março de 1978.-

IMÓVEL: lotes de terrenos sob os nºs 28(vinte e oito) e 29(vinte e nove), da Quadra 44, da Gleba A, do loteamento Jardim Renascença, no bairro de São Francisco, desta cidade, medindo cada um doze metros de frente e por 30,00m (trinta metros) nas laterais e 12,00m (doze metros) na linha de fundos, com a área individual de 360,00m², perfazendo os dois uma área total de 720,00m², terrenos estes situados na rua das Sucupiras.- **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO DE DEUS DOS REIS, brasileiro, identidade nº45619-71 e sua mulher, MARIA DE LOURDES BASTOS SOARES DOS REIS, funcionária pública, identidade nº70839, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade BPF Nº012256653-49 e 043952633-72.- **Nº DE REGISTRO ANTERIOR:** 9.471, fls. 94, do Livro 3-M. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº01 - MATRÍCULA Nº5-313 - COMPRA E VENDA: Certifico, que à vista da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em 27 de Janeiro de 1978, nas notas do tabelião, Dr. Tito Antonio de Souza Soares à fls. 31 e 32v do livro de notas nº369, os proprietários acima mencionados adquiriram o imóvel constante da presente matrícula, na compra feita a LOTAÇÃO RENASCENÇA PARANHENSE, com sede nesta cidade, inscrita no CGC do MF sob o nº06.300.230/0001, pelo valor de CR\$10.800,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 29 de março de 1978.-

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº.02 - HIPOTECA: CERTIFICO que por Contrato Particular de Mutuo com Garantia Hipotecária, passado nesta cidade em 10 de novembro de 1980, o imóvel constante da presente matrícula, terreno próprio, lotes 28 e 29, Quadra 44, Gleba A, do Loteamento Jardim Renascença, nesta cidade, na Rua das Sucupiras, esquina com a Rua das Juçaras, bairro de São Francisco, acima descrito e caracterizados, e o prédio residencial a ser nos mesmo edificado, foi dado em garantia hipotecária, constituída em primeira, unica e especial hipoteca, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediado em Fortaleza-CE, CGC/MF07.237.373/0001-20, pelos seus proprietários, JOÃO DE DEUS DOS REIS, e MARIA DE LOURDES BASTOS SOARES DOS REIS, acima qualificados, em garantia do crédito hipotecario no valor de CR\$.1.799.574,72 = 2.712,00000 UPFs do BNH, que será pago em 180 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo do Plano de Equivalente Salacial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que tratam as Res.15/79 e 23/79 do Banco Nacional da Habitação, a taxa nominal de juros de 9,38% ao ano e taxa efetiva, vencendo-se a primeira prestação no último dia útil ao mes subsequente ao pagamento da última parcela do financiamento, decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja taxa será calculada na forma es tabelada pelo BNH para esse fim.- O referido é verdade e dou fé. São Luís, 11 de novembro de 1980.

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

AVERBAÇÃO Nº.01 - CAUÇÃO: O BANCO (CREDOR), ainda neste instrumento e na melhor forma de direito dão ao BNH em caução, nos termos do decreto nº.24.778, de 24.07.34, os seus direitos creditórios decorrentes do presente empréstimo com mutuo hipotecario, em garantia do contrato existente entre ambos, caução esta aceita pelo BNH, todos nos termos do ajuste contratual.- O referido é verdade e dou fé. São Luís, 11 de novembro de 1980.

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

AVERBAÇÃO Nº02 - MATRÍCULA Nº5313 - CONSTRUÇÃO: Certifico, que JOÃO DE DEUS DOS REIS, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de São Luís, fez construir nas lotes de terrenos próprios sob os nºs 28 e 29, acima caracterizados, Um prédio residencial em dois planos, estilo moderno, construção em alvenaria de tijolos, pedra, barro, cimento, madeiras de país, cobertura com telhas canal, piso em cerâmica vitrificada, parquet, revestimento de azulejas na copa, cozinha e banheiro, todo acabamento em primeira qualidade, com as seguintes dependências: **PRIMEIRO PLANO ou PLANO SUPERIOR:** duas salas, um escritório, tres suítes, um lavabo, uma copa, uma cozinha, um terraço, do lado da fachada principal, tres avarandados em frente ao escritório e duas suítes na fachada lateral.- **SEGUNDO PLANO ou PLANO INFERIOR:** uma garagem para dois carros, um quarto de empregada, um banheiro, um depósito e área para lavanderia, com escada interna que se comunica com a parte superior, em cuja construção foi gasta a quantia de R\$.800.000000. Foi apresentada e Certificada de Quitação da Previdência social nº096895 série B, valido até 27.06.81. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 28 de maio de 1981.

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

AVERBAÇÃO Nº03 - CANCELAMENTO:-CERTIFICO, à vista da autoirzação do Credor, datada de 11 de julho de 1991, arquivada neste Cartório, que ficam canceladas a hipoteca e a caução, objeto do registro nº02 e averbação nº01, respectivamente, desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.-São Luís-MA., 17 de julho de 1991.-

[Assinatura]
OFICIAL

REGISTRO Nº 03 - COMPRA E VENDA:- CERTIFICO, a vista da escritura pública de inventário e partilha lavrada nesta cidade nas notas do tabelião do 3º ofício, Dr. José Maria Pinheiro Meireles n o livro de notas nº 0552 fls. 146 em data de 16 de Janeiro de 2009, que o imóvel desta matrícula, foi partilha no Espólio dos bens deixados por falecimento de JOÃO DE DEUS DOS REIS na proporção de 50% para cada um dos seguintes herdeiros: MARIA DE LOURDES BASTOS SOARES DOS REIS, brasileira, viúva, assistente social, CI nº 78177397-0-SEJUSP-Ma.,

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Podet Judicario TJMA. Selc:
AUTENT031773F1JADVBHVFU7MM75, 23/11/2021
10:17:30. Ato: 13.18. Total R\$ 5.12.Emoi R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 TEMF R\$ 0.18 Consulte em
https://selc.tjma.jus.br



LIONATO DO 1.º OFÍCIO
Lion Sarariva Pereira
Escritor
do Reg. nº 166-A. São Luís - MA

[Assinatura]
[Assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 1810097/2021
Fisc. 217
Rub. 217

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CIC-MF nº 043.952.633-72, residente nesta cidade e **CRISTIANO BASTOS SOARES DOS REIS**, advogado, CI nº 66003938-SSP-Ma., e CPF-MF nº 629.375.963-04, casado no regime da comunhão parcial de bens com **PATRICIA RODRIGUES FERREIRA DOS REIS**, fisioterapeuta, CI nº 12571593-5-SSP-Ma., e CPF-MF nº 645.896.093-04, residentes nesta cidade avaliado pelo valor de R\$ 220.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 26 de Novembro de 2009.pjr

[Signature]
OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 128.231-085-1F

REGISTRO Nº04 - COMPRA E VENDA:--CERTIFICO, que a vista da escritura pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em data de 02 de fevereiro de 2010, nas notas do tabelião do 1º Ofício Dr. Tito Antonio de Souza Soares, as fls, 068 a 069 do Livro nº713, que o imóvel desta matrícula foi adquirido pela **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-FSADU**, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos CNPJ-nº07.060.718/0001-12, na compra feita a **Maria de Lourdes Bastos Soares dos Reis**, brasileira, viúva, assistente social, portadora da identidade nº78177397-0-SSP-MA e CIC-nº043.952.633-72 e **Cristiano Bastos Soares dos Reis**, advogado, CI-nº6600393-8-SSP-MA e CIC-nº629.375.963-04 e sua mulher **Patricia Rodrigues Ferreira dos Reis**, fisioterapeuta, CI-nº12571593-5-SSP-MA e CIC-nº645.896.093-04, casados no regime de comunhão parcial de bens, pela quantia de R\$650.000,00.O referido é verdade e dou fé.São Luis, 11 de fevereiro de 2010.-fm

[Signature]
OFICIAL DO REGISTRO

PROT.129.659-095-1F



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
A presente Certidão foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/73.
São Luís, 11 de 02 de 2010
[Signature]
O Oficial
Oswaldo Silva Souza
Oficial Substituto

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosaes@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo.
AUTENT031773MX6MHUKMPS41Y818. 23/11/2021
10:17:30. Ato: 13.18. Total R\$ 0,12 Emol R\$ 4,68 FERC
R\$ 0,13 JADEP R\$ 0,18 FLMP R\$ 0,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA



Cartório
Tito Soares
TABELIONATO DO 1.º OF.
Gerson Saraiva Peres
Rua do Brasil, 100-A - São Luís - MA

LIVRO N.º 2 -X--

MATRÍCULA N.º 5.313-PROT.7-539, Fls. 365, L.º 1-A--

DATA 29 de março de 1978.--

IMÓVEL: lotes de terrenos sob os nºs 28(vinte e oito) e 29(vinte e nove), da Quadra 44, da Gleba A, do loteamento Jardim Renascença, no bairro de São Francisco, desta cidade, medindo cada um doze metros de frente por 30,00m (trinta metros) nas laterais e 12,00m (doze metros) na linha de fundos, com a área individual de 360,00m², perfazendo os dois uma área total de 720,00m², terrenos estes situados na rua das Sucupiras.-- **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO DE DEUS DOS REIS, bracário, identidade nº49619-MA e sua mulher, MARIA DE LOURDES BASTOS DOS REIS DOS REIS, funcionária pública, identidade nº70839, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade CPF Nº012256653-49 e 043952633-72.-- **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** 9.474, fls. 94, de Livro 3-N. O referido é verdade e dou fé.

REGISTRO Nº01 - MATRÍCULA Nº5.313 - COMPRA E VENDA: Certifico, que à vista da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em 27 de Janeiro de 1978, nas notas do tabelião, Dr. Tito Antonio de Souza Soares, à fls. 31 e 32v do livro de notas nº369, os proprietários acima mencionados adquiriram o imóvel constante da presente matrícula, na compra feita a LOJA NAÇONICA RENASCENÇA MARANHENSE, com sede nesta cidade, inscrita no CEC do MF sob o nº06.300.230/0001, pelo valor de CR\$10.800,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 29 de março de 1978.--

REGISTRO Nº.02 - HIPOTECA: CERTIFICO que por Contrato Particular de Mútuo com Garantia Hipotecária, passado nesta cidade em 10 de novembro de 1980, o imóvel constante da presente matrícula, terreno próprio, lotes 28 e 29, Quadra 44, Gleba A, do Loteamento Jardim Renascença, nesta cidade, na Rua das Sucupiras, esquina com a Rua das Juçaras, bairro de São Francisco, acima descrito e caracterizados, e o prédio residencial a ser no mesmo edificado, foi dado em garantia hipotecária, constituída em primeira, única e especial hipoteca, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediado em Fortaleza-CE, CGC/MF07.237.373/0001-20, pelos seus proprietários, JOÃO DE DEUS DOS REIS, e MARIA DE LOURDES BASTOS SOARES DOS REIS, acima qualificados, em garantia do crédito hipotecário no valor de CR\$.1.799.574,72 = 2.712,00000 UFGs do BNH, que será pago em 180 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo do Plano de Equivalente Salacial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que tratam as RJs15/79 e 23/79 do Banco Nacional da Habitação, a taxa nominal de juros de 9,38% ao ano e taxa efetiva, vencendo-se a primeira prestação no último dia útil ao mês subsequente ao pagamento da última parcela do financiamento, decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética, cuja taxa será calculada na forma estabelecida pelo BNH para esse fim.-- O referido é verdade e dou fé. São Luís, 11 de novembro de 1980.

AVERBAÇÃO Nº.01 - CAUÇÃO: O BANCO (CREADOR), ainda neste instrumento e na melhor forma de direito dão ao BNH em caução, nos termos do decreto nº.24.778, de 24.07.34, os seus direitos creditórios decorrentes do presente empréstimo com mutuo hipotecário, em garantia do contrato existente entre ambos, caução esta aceita pelo BNH, todos nos termos do ajuste contratual.-- O referido é verdade e dou fé. São Luís, 11 de novembro de 1980.

AVERBAÇÃO Nº02 - MATRÍCULA Nº5313 - CONSTRUÇÃO: Certifico, que JOÃO DE DEUS DOS REIS, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de São Luís, fez construir nos lotes de terrenos próprios sob os nºs 28 e 29, acima caracterizados, um prédio residencial em dois planos, estilo moderno, construção em alvenaria de tijolos, pedra, barro, cimento, madeiras do país, cobertura com telhas canal, piso em cerâmica vitrificada, parquet, revestimento de azulejos na copa, cozinha e banheiro, todo o acabamento em primeira qualidade, com as seguintes dependências: **PRIMEIRO PLANO ou PLANO SUPERIOR:** duas salas, um escritório, três suítes, um lavabo, uma copa, uma cozinha, um terraço, do lado da fachada principal, três varandas em frente ao escritório e duas suítes na fachada lateral.-- **SEGUNDO PLANO ou PLANO INFERIOR:** uma garagem para dois carros, um quarto de empregada, um banheiro, um depósito e área para lavanderia, com escada interna que se comunica com a parte superior, a cuja construção foi gasta a quantia de R\$1.800.000,00. Foi apresentada e Certificada a Quitação da Previdência social nº096895 série B, válido até 27.06.81. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 28 de maio de 1981.

AVERBAÇÃO Nº03 - CANCELAMENTO: CERTIFICO, à vista da autoirzação do Credor, datada de 11 de julho de 1991, arquivada neste Cartório, que ficam canceladas a hipoteca e a caução objeto do registro nº02 e averbação nº01, respectivamente, desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.-- São Luís-MA., 17 de julho de 1991.--

REGISTRO Nº 03 - COMPRA E VENDA: CERTIFICO, a vista da escritura pública de inventário e partilha lavrada nesta cidade nas notas do tabelião do 3º ofício, Dr. José Maria Pinheiro Meireles no livro de notas nº 0552 fls. 146 em data de 16 de Janeiro de 2009, que o imóvel desta matrícula, foi partilha no Espólio dos bens deixados por falecimento de JOÃO DE DEUS DOS REIS na proporção de 50% para cada um dos seguintes herdeiros: MARIA DE LOURDES BASTOS SOARES DOS REIS, brasileira, viúva, assistente social, CI nº 78177397-0-SEJUSP-Ma.,

Handwritten notes and signatures on the right margin, including '30', '31', '32', and '33'.

BURITICUPU-MA
Proc. 131609/2021
Flsc. _____
Rub. _____

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

CIC-MF nº 043.952.633-72, residente nesta cidade e **CRISTIANO BASTOS SOARES DOS REIS**, advogado, CI nº 66003938 SSP-Ma., e CPF-MF nº 629.375.963-04, casado no regime da comunhão parcial de bens com **PATRICIA RODRIGUES FERREIRA DOS REIS**, fisioterapeuta, CI nº 12571593-5-SSP-Ma., e CPF-MF nº 645.896.093-04, residentes nesta cidade avaliados pelo valor de R\$ 220.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 26 de Novembro de 2009. pjr

OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 128.231-085-1F

REGISTRO Nº04 - COMPRA E VENDA:-CERTIFICO, que a vista da escritura pública de compra e venda, lavrada nesta cidade em data de 02 de fevereiro de 2010, nas notas do tabelião do 1º Ofício Dr. Tito Antonio de Souza Soares, as fls. 068 a 069 do Livro nº71/3, que o imóvel desta matrícula foi adquirido pela **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO- FSADU**, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos CNPJ-nº07.060.718/0001-12, na compra feita a **Maria de Lourdes Bastos Soares dos Reis**, brasileira, viúva, assistente social, portadora da identidade nº78177397-0-SSP-MA e CIC-nº043.952.633-72 e **Cristiano Bastos Soares dos Reis**, advogado, CI-nº6600393-8-SSP-MA e CIC-nº629.375.963-04 e sua mulher **Patricia Rodrigues Ferreira dos Reis**, fisioterapeuta, CI-nº12571593-5-SSP-MA e CIC-nº645.896.093-04, casados no regime de comunhão parcial de bens, pela quantia de R\$650.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 11 de fevereiro de 2010.-fm

OFICIAL DO REGISTRO

PROT.129.659-095-1F

AVERBAÇÃO Nº04 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: - CERTIFICO, que a vista da Certidão expedida pela Prefeitura de São Luís, através de sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, datada de 03 de janeiro de 2011, que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura na inscrição imobiliária nº22.08.289.0004.000.0 em nome de **Fundação Sousandrade** que está localizado no endereço atual, sito à **Rua das Juçaras, nº28, Quadra 44 - Renascença I**, tudo conforme dados existentes no cadastro imobiliário da Prefeitura. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 17 de janeiro de 2011.-(AO)

Leonardo Sousa de Oliveira
ESCREVENTE



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo
AUTENT031773DD03KZ16AGWFZM59, 23/11/2021
10:17:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Cartório
Tito Soares
PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com
GABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Gerson Saraiva Pereira
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA